



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jussiape**

quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano I - Edição nº 00148 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jussiape publica**



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

[pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br](http://pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7C62F819F912FF2E8F457C895FFB0D37

## Prefeitura Municipal de Jussiape

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 146/2025 "INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUSSIAPÉ, A "SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
**Gabinete do Prefeito**

## DECRETO Nº 146/2025

*“Institui, no âmbito do Município de Jussiape, a “Semana Municipal de Valorização da Pessoa Idosa” e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso,

### DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Jussiape, a “Semana Municipal de Valorização da Pessoa Idosa”, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro, em alusão ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, celebrado em 1º de outubro.

Art. 2º – A Semana Municipal de Valorização da Pessoa Idosa tem como objetivos:

- I – promover ações de sensibilização, educação e valorização da pessoa idosa;
- II – incentivar o respeito, a inclusão e o protagonismo da pessoa idosa na sociedade;
- III – divulgar direitos e serviços disponíveis às pessoas idosas no município;
- IV – estimular a participação comunitária e intergeracional.

Art. 3º – A coordenação das atividades da Semana ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, com apoio do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e das demais Secretarias e entidades parceiras.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Jussiape – Bahia, em 22 de outubro de 2025.

*José Santos Luz*  
Prefeito Municipal